

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

Rod. Amaral Peixoto, 2.275, KM 97, Centro - CEP:28.960-000

Site:www.iguaba.rj.gov.br Fone:(22) 2624-3275 / 2624-4280 / 2624-4136 / 2624-4277

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO

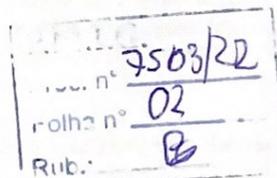
Número/Ano	Volume	Data Abertura
7503 / 2022	0	02/12/2022

Assunto : **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Local : PROTOCOLO GERAL
Interessado : FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI

CNPJ : 36.040.708/0001-13
Endereço : RUA DO GOVERNO 1000
Bairro : REALENGO
Cidade : RIO DE JANEIRO UF : RJ
Telefone : E-mail : novafibradigital@gmail.com
Celular : 21995920101
Completo : CEP : 21770100

Observação : REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 069/2022.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL LICITAÇÃO .



Documentação :

null

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA
GRANDE - RJ.**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2022.

P.M.I.G.
PROC. Nº <u>7503/22</u>
FOLHA Nº <u>03</u>
RUB. <u>84</u>

FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.708/0001-13, sediada a Rua do Governo, 01000, Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21770-100, email: novafibradigital@gmail.com, por seu sócio infra-assinado, o Sr. **Rogério Moura dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.401.231-68, vem a presença deste D. Órgão, com fulcro no item 19.1 do Edital Epigrafado c/c artigo 18, do Decreto nº 5.450/2005, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

DOS FATOS

O Edital do referido Pregão Presencial SRP nº 069/2022, trouxe em seus **itens 8.1.6 Documentação Técnica, em especial os itens 8.1.6.1, alíneas “a; b; c; d; e; f; g; h, i”**.

Ora, a referida impugnante, tendo o interesse em participar da licitação em epígrafe, verificou-se que o edital epigrafado encontra-se com cláusulas exacerbadas, deixando de exigir apresentação de documentação necessária reprimindo licitantes de sua participação, conforme demonstraremos abaixo.

Com a devida *vênia*, sabemos que a referida exigência técnica impede a nossa participação.

DO DIREITO

Com o advento da Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que institui a criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Com isso criou-se o Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, dando posse a sua primeira diretoria em 15 de abril de 2019, dentre as suas atribuições legais, exposta nas Resoluções: nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2019 e nº 094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, vejamos:

Resolução nº 074, de 05 de julho de 2019.

Art. 1º Os Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica, têm prerrogativas para:

I— Conduzir, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade;

II - Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas para sua especialidade;

III - Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos elétricos e instalações elétricas;

IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados da área elétrica;

V - Responsabilizar—se pela elaboração e execução de projetos.

Art. 2º As atribuições profissionais dos Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica, para efeito do exercício profissional, consistem em:

- I- Dirigir e ou conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes, na execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de eletrotécnica e demais obras e serviços da área elétrica;
- II- Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação,





FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
CNPJ Nº 36.040.708/0001-13
I.E. Nº 11.646.000

arbitramento e consultoria em Eletrotécnica, observado os limites desta Resolução, bem como exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

1. Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de laudos ou relatórios técnicos, de sua autoria ou de outro profissional;
2. Desenhar com detalhes, e representação gráfica de cálculos, seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
3. Elaborar o orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão—de—obra, de seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;
4. Detalhar os programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
5. Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho;
6. Executar os ensaios de tipo e de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
7. Regular máquinas, aparelhos e instrumentos de precisão.

III - Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;

IV - Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;

V - Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos;

VI - Ministras disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino fundamental II e médio, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino.

VII — Emitir laudos técnicos referentes a rede de distribuição e transmissão de energia elétrica interna ou externa, ou de equipamentos de manobra ou proteção.

Art. 3º Os Técnicos Industriais com habilitação em eletrotécnica têm, ainda, as seguintes atribuições técnicas:

I - Projetar, executar, dirigir, fiscalizar e ampliar instalações elétricas, de baixa, média e alta tensão, bem como atuar na aprovação de obra ou serviço junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive Corpo de Bombeiros Militar ou bombeiro civil, assim como instituições bancárias para projetos de habitação;

II — Elaborar e executar projetos de instalações elétricas, manutenção oriundas de rede de distribuição e transmissão de concessionárias de energia elétrica ou de subestações particulares;

III - Elaborar projetos e executar as instalações elétricas e manutenção de redes oriundas de outras fontes de energia não renováveis, tais como grupos geradores alimentados por combustíveis fósseis;

IV- Elaborar projetos e executar as instalações elétricas, e manutenção de redes oriundas de diversas fontes geradoras, como por exemplo:

- a) Biogás — decomposição de material orgânico;
- b) Hidrelétrica — utiliza a força da água de rios e represas;
- c) Solar— fotovoltaica, obtida pela luz do sol;
- d) Eólica — derivada da força dos ventos;
- e) Geotérmica - provém do calor do interior da terra;
- f) Biomassa - procedente de matérias orgânicas;
- g) Maré Motriz - natural da força das ondas;
- h) Hidrogênio - provém da reação entre hidrogênio e oxigênio que libera energia;
- i) Térmica — advém do calor do sol, queima de carvão ou combustíveis fósseis;
- j) Bem como outras fontes de energia ainda não catalogadas.

V - Projetar, instalar, operar e manter elementos do sistema elétrico de potência;





**FIBRA
DIGITAL**
INTERNET EM FIBRA ÓPTICA

FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
CNPJ Nº 36.040.708/0001-13
I.E. Nº 11.646.000

P.M.I.G.
PROC. Nº 7509/R2
FOLHA Nº 021
RUB. 15

VI - Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas prediais, industriais, residenciais e comerciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações;

VII — Planejar e executar instalação e manutenção de equipamentos e de instalações elétricas;

VIII - Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica de fontes energéticas alternativas renováveis e não renováveis;

IX - Projetar e instalar sistemas de acionamentos elétricos e sistemas de automação industrial;

X - Participar de elaboração de Normas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas - e outras entidades;

XI - Aferir, manter, ensaiar e calibrar relês primários e secundários de subestações de entradas de energia elétrica;

XII - Aferir, manter, ensaiar, calibrar máquinas e equipamentos eletroeletrônicos, instrumentos de medição e precisão, radiocomunicação, antenas, estações rádios bases, instrumentos de precisão, rede lógica, torres de transmissão de radiodifusão e radiocomunicação;

XIII - Projetar, manter e instalar equipamentos hospitalares, equipamentos médicos, odontológicos, biomédicos, sistemas de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, Pequena Central Hidrelétrica - PCH, usinas hidroelétricas, Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, telecomunicações, **fibras óticas**, sistemas de monitoramento viário.

XIV - Emissão de laudos técnicos inclusive em perícias judiciais;

Parágrafo Único. Os Técnicos em Eletrotécnica, dentro da sua especialidade e formação, têm atribuições para outras atividades não listadas acima, relacionadas a projeto e execução de redes de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica, desde que não contrariem o Artigo 5º desta Resolução.

Art. 4º O Técnico Industrial com habilitação em eletrotécnica tem a prerrogativa de responsabilizar-se tecnicamente por empresas cujos objetivos sociais sejam condizentes com as atribuições descritas nesta Resolução. (nosso grifo)

(...)

Resolução nº 094, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 1º A Resolução nº 074 de 05 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3º

XII - Aferir, manter, ensaiar, calibrar máquinas e equipamentos eletroeletrônicos, instrumentos de medição e precisão utilizados, inclusive, em antenas, estações rádios bases, instrumentos de precisão, rede lógica, torres de transmissão de radiodifusão e radiocomunicação.

Parágrafo único. Os Técnicos em Eletrotécnica, dentro da sua especialidade formação, têm atribuições para outras atividades não listadas acima, relacionadas a projeto e execução de redes de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica.

(...)

Portanto, a fim de ampliar a participação na presente licitação, requer que seja incluído no presente Edital, as seguintes exigências técnicas, abaixo:

a) Certificado de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da licitação **e/ou Registro do licitante no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT;**

b) Certificado de Registro do detentor ou detentores de responsabilidade Técnica e quadro técnico do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **e/ou Registro do**

RUA DO GOVERNO, 1000, REALENGO, RIO DE JANEIRO – RJ. CEP: 21.770-100

E-MAIL: novafibradigital@gmail.com – CELULAR: (21) 995920101





FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
CNPJ Nº 36.040.708/0001-13
I.E. Nº 11.646.000

profissional no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT. Entende-se que o(s) detentor(es) da responsabilidade técnica da empresa deve(m) estar vinculado(s) ao registro do CREA **e/ou CRT** da licitante.

c) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data do Certame, profissionais de nível superior, sendo Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Elétrico e variações permitidas em Lei **e/ou profissional de nível médio técnico em eletrotécnica**, detentor(es) de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA **e/ou CRT**;

d) – A(s) certidão(ões) ou atestado(s), acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA **e/ou CRT**, que não forem possíveis conferir na internet a sua autenticidade, deverão ser apresentado os originais, de acordo com a Lei 13.726, de 08 de outubro de 2018.

e) – A licitante deverá apresentar comprovação de VÍNCULO TRABALHISTA dos profissionais responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, conforme constante na certidão do CREA **e/ou CRT**, através do contrato social ou certidão simplificada da junta comercial do estado, quando o profissional for sócio da licitante; Através da cópia da carteira de trabalho ou da ficha de registro contendo a última alteração de salário, quando o profissional for empregado; Através de contrato de trabalho com vigência dentro do prazo para execução do objeto desta licitação ou por prazo indeterminado, ou contrato de prestação de serviços;

f) No caso de a licitante vencedora apresentar o registro no CREA **e/ou CRT** de outro estado da Federação, será obrigatório a apresentação do visto no respectivo registro, pelo CREA-RJ **e/ou CRT/RJ**, no ato da assinatura do contrato.

g) Apresentar Licença SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) **e/ou comprovante de cadastro de dispensa de autorização**.

h) Apresentar ASN (Número de Sistema Autônomo), em nome do licitante **e/ou comprovante de cadastro de dispensa de autorização**.

i) Apresentar Contrato de compartilhamento de infraestrutura com a concessionária AMPLA/ENEL, em nome do licitante. **(Excluir essa exigência quanto a questão da habilitação) e (sugerir: para que torne obrigação no ato da iniciação dos serviços, após a contratação)**

DOS PEDIDOS

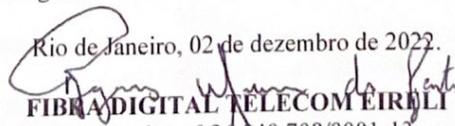
Ante o exposto:

- 1) Que seja a presente impugnação recebida, processada e acatada nos termos dos fatos narrados, para que no mérito, sejam alterados todos os pontos rechaçados;
- 2) Requer-se o acatamento à presente impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 069/2022, nos termos acima expostos, de modo a **incluir**, exigência quanto a documentações técnicas constantes nos (item 8.1.6.1) e subsequentes;

Por via de consequência, **REQUER-SE** a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado.

Nestes Termos, pede e aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.


FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
 CNPJ sob o nº 36.040.708/0001-13
Rogerio Moura dos Santos
 CPF/MF sob o nº 694.401.231-68

CLÁUSULA 5ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa será exercida por **ROGERIO MOURA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA 6ª: RETIRADA PRÓ-LABORE

O empresário poderá a qualquer tempo fixar uma retirada pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 7ª: PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, distribuindo entre os sócios os lucros ou perdas apurados, proporcionalmente às quotas do capital social de cada um dos sócios.

CLÁUSULA 8ª: CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 9ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interdito o titular da empresa, a EIRELI continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA 10ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª: DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2020

Rogério Moura dos Santos
ROGERIO MOURA DOS SANTOS

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Pez, nº 1447 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel: (21) 3333-7920
E-mail: 31oficiodenasotas@ntrj.com.br - Internet: Marcos Aurélio Ribeiro Ramos

157859
AB501321

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de ROGERIO MOURA DOS SANTOS.
RIO DE JANEIRO-RJ. 16/01/2020. RS nº 22.01.53703
INERID ASSIS-Escritório - Ab. 94/1939 - 314
EDIF36193 YBB - www.ntrj.com.br/portalpublico

31º Ofício de Notas da Capital
Inerid Assis
Escritório
Ab. 94/1939

Recebido

Em _____

Ass _____

7503/22

07

18

7/5.gaf :olocoitp ed "n o emrofn ,latlgldelecnahc/socltvres/lb.vog.(r:ajrecu).www://:plth asseca othenucod o radilav arap
ZAZe887BE0EB3094JAOA2@6A3B5F679C231EB9CFZ83DDDF8Z44E8D651EFAF8D :oçactlnetua
od sethatsnoc tlamed e 95763830000 ,0249590633 OREKON O BOS 0202/10/71 me OTNEMAVIUDORA O OCIFITREC
LIBRIE MOCELET LATIGID ARBIF :asepme
orteman ed otr od odatsed od Intoremoc atnuu

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

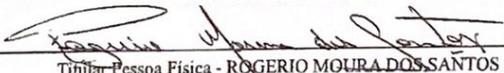
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI estabelecida no(a) RUA DO GOVERNO, 01000, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21.770-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 11 de janeiro de 2020


Títular Pessoa Física - ROGERIO MOURA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP2000006639 DBE: RJ3907882800069440123168

7/6 - gap .olocotorp ed h e emofnl .latlgldatjchanc/socivars/ib.vog.jc.a[recu].mm//:pilh asseca oremucod o radiljav arap ZAZE887BE0EB30943A0A286A385F679C231EBC9F283DCD0F82A4488D651EFAF8D :oagacclnetua ed omret .oagacclnetua ed omret .ocifitrec O CIPIIUAOIA O OCIFITREC O BOS 0202/10/71 me OTMEMAVIUOIA O OCIFITREC 95763830000 ,0242495900633 OREMUN O BOS 0202/10/71 :olocotorp od atad 4-833800/0202-00 :olocotorp 0-2495900.633 :ERIN LERIE MOCELET LATIGID ARBIF :aseprme orlenu ed oir od odate od latremoc anuy





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Recebido
Em, / /
Ass,

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000006639

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ39078828 - 00069440123168

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME ROGERIO MOURA DOS SANTOS	CPF 694.401.231-68
LOCAL E DATA RJ, 16/01/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua: Intendente Manoel de Albuquerque nº 1447 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21410-047 - Tel.: (21) 3333-7994
Email: 31oficio@notas.faz.gov.br

157859
AB501318

Reconheço por AUTENTICIDADE a FIBRA de ROGERIO MOURA DOS SANTOS
RIO DE JANEIRO - RJ, 16/01/2020. Nº 004/2020/3702
DESCRIÇÃO: Escrivão de - Cat. 94/1993 - QSA
EDIF36190 MAD - www1.trj.jus.br/sitepublico

31º Ofício de Notas da Capital
Firma de Rogério Moura dos Santos
Márcia Rosa de Sá
16/01/2020

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Protocolo nº 7503/22
Folha nº 08
de 10

orientação ed orf od odatas ed laterecom atnuu
LIERIE MOCELET LATIGID ARBIF: aserpm
0202/10/71: :olocolorp od atad 4-833800/2020-00: :olocolorp 0-2495900.633: ERIN
od setnatecom aimed e 95763830000 ,020495900633 GRMNN O BOS 0202/10/71 me OTRNAVAVITUPRA O OCIFITREC
:olocolorp ed omret
ZAZE887BEGEB30943A0A286A85F679C231EB9CF824M4E8D651E3FA8BD :olocolorp ed omret
777: :olocolorp ed u, o emrofn ,latigida:tecomhc/sectires/ib.vog: jr.a:recluj:www://:pcth esseca otmenocod o radilav araf

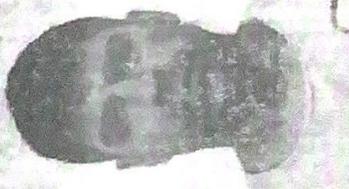
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROGERIO MOURA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
6725490BRJ

DATA NASCIMENTO
09 694.401.231-68 29/07/1979

FILIAÇÃO
RUBEM XAVIER DOS
SANTOS FILHO
REGINA MOURA DOS
SANTOS



PERMISSÃO
A/C CAT. HAB. B

VALIDADE
01/04/2023 17/09/1997

IP REGISTRO
00211574850

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
03/04/2018

7523047666
R063529856

RIO DE JANEIRO

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1621468036

PROIBIDO PLÁSTICAS
1621468036

..... n.º 7503/22
Folha n.º 09
Rub.: PA 1

Recebido
Em: / /
Ass:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Protocolo Geral

P. M. I. G.
PROC. Nº <u>7503/22</u>
FOLHA Nº <u>10</u>
RÚB. <u>PR</u>

DESTINO: LICITAÇÃO .

Encaminho o presente processo processo ao setor pertinente,
para que seja dado prosseguimento .

Iguaçu grande ,sexta'-feira 02 de dezembro de 2022

PAULO CLEANDRO BRAZIL RODRIGUES
Mat. 33125
PROTOCOLO/PMIG